



LEI Nº 1.104, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. por tempo determinado...R\$ 3.788,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 3.788,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de julho de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Meneguzzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de julho de 2007